

PUBLICADO
Extrema, 20 / 08 / 25

DECRETO Nº. 4.960

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2025, utilizando parte do Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor
Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Em atenção ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.275 de 20/08/2025, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.486.884,24 (dezesesseis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000160 **Dotação** 02002001.0406200192.024.44909100000
Órgão 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade 001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa 0019 - EXTREMA EFICIENTE E EFICAZ
Projeto 2.024 - Custas Judiciais – Sentenças Judiciais
Elemento 44909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)



Valor R\$ 10.500.000,00

Ficha 0000441 **Dotação** 02007001.1236100092.091.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA
Projeto 2.091 - Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos das Escolas de Ensino Fundamental
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 1.589.472,08

Ficha 0000477 **Dotação** 02007001.1236500092.095.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA
Projeto 2.095 - Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos dos Centros de Educação Infantil
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 1.127.066,28

Ficha 0000490 **Dotação** 02007001.1236500092.098.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA
Projeto 2.098 - Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos das Unidades que Atendem Pré-Escola
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 450.345,88

Ficha 0000636 **Dotação** 02008001.1030200072.124.31900400000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.124 - Gestão de Pessoal
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor R\$ 2.370.000,00

Ficha 0000639 **Dotação** 02008001.1030200072.124.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.124 - Gestão de Pessoal
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor R\$ 450.000,00

Art. 2º - Respeitado o teor do artigo 2º da Lei nº 5.275 de 20/08/2025, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 158.048.256,84 (Cento e Cinquenta e Oito Milhões Quarenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 1º da referida Lei em questão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Fabrcio Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -

